

Proposta n.º JF 133/2018

Cedência por mobilidade da assistente técnica Ana Marinho

Considerando que os **Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana** solicitaram à Junta de Freguesia a cedência da funcionária **Ana Maria de Sousa Marinho** por mobilidade interna na categoria de assistente técnico.

Considerando que a disponibilidade e o interesse foram confirmados pela referida funcionária.

Considerando que a Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido.

Considerando que na sequência do pedido efetuado, foi transmitido à funcionária que o mesmo apenas poderia ser aceite desde que previamente fosse garantida a contratação de um assistente técnico que pudesse desempenhar o trabalho até agora desenvolvido pela referida funcionária.

Considerando que se considera não estarem reunidas as condições para a contratação de um novo assistente técnico que possa desempenhar o trabalho até agora desenvolvido pela referida funcionária.

Considerando que a decisão poderá ser reavaliada caso seja possível uma cedência por mobilidade para a Junta de Freguesia com recurso à Bolsa de Emprego Público.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido:

1. Não autorizar o pedido de mobilidade interna efetuado pelos **Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana**, relativo à assistente técnica **Ana Maria de Sousa Marinho**.
2. Oficiar os **Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana** da decisão.

AgualvaCacém, 11 de julho de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 133/2018

Cedência por mobilidade da assistente técnica Ana Marinho

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	4	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.07.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: _____
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: _____
 O 4.º Vogal: _____